



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 21/2017

PA Nº 6888/2016

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA
TECSEG - TECNOLOGIA EM
SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP**

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, do outro lado, a empresa **TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.325.594/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Mourão, nº 02, Cohab Anil III, São Luís - MA, CEP 65051-570, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pela Sra. **MÁRCIA HELENA FRANÇA SILVA GUIMARÃES**, portadora do RG nº 000092748698-9 SSP/MA, CPF nº 630.979.903-72, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 2773/2018 (doc. 241 do PA nº 6888/2016), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) deslocamento de postos 12 x 36 e de 44 h;



b) prorrogação de vigência, estabelecida inicialmente em Cláusula Contratual Dezenove.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DESLOCAMENTO DO POSTO

Pelo presente Termo Aditivo fica deslocado os postos de 12 x 36 – diurno e noturno – para o Arquivo Geral, antes em funcionamento no Fórum Astolfo Serra, e o posto de 44 horas, anteriormente no Arquivo Geral, fica deslocado para aquele Fórum, consoante despacho DG nº 2146/2018, doc 233.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS POSTOS

Pelo presente Termo Aditivo, com o deslocamento de posto, o quadro distributivo passa a ser o seguinte:

Posto	44 horas semanais	Escala 12 x 36 diurno	Escala 12 x 36 noturno	Total de postos por dia	Total de vigilantes nos postos
Prédio Sede e Anexos do TRT	05	02	02	09	13
Fórum Astolfo Serra – São Luís	03	01	01	05	07
Arquivo Geral do TRT – São Luís	-	01	01	02	04
Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha - Imperatriz	01	01		02	03
VT de Açailândia		01		01	02
VT de Bacabal	01	01		02	03
VT de Balsas		01		01	02
VT de Barreirinhas		01		01	02
VT de Barra do Corda		01		01	02
VT de Caxias		01		01	02
VT de Chapadinha		01		01	02





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Posto	44 horas semanais	Escala 12 x 36 diurno	Escala 12 x 36 noturno	Total de postos por dia	Total de vigilantes nos postos
VT de Estreito		01		01	02
VT de Pedreiras		01		01	02
VT de Pinheiro		01		01	02
VT de Pres. Dutra		01		01	02
VT de Santa Inês		01		01	02
VT de S. J. dos Patos		01		01	02
VT de Timon		01		01	02
Total de Postos e Vigilantes				33	56

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 21/2017 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de julho de 2018 a 03 de julho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, consoante Programa 107713 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento de Despesa - 3.3.90.37 - Locação de mão-de-obra; Subitem 03 - Vigilância Ostensiva, no valor referente ao período desta prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de de 2018.

(datado e assinado eletronicamente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora Presidente

TRT- 16ª REGIÃO

MARCIA HELENA FRANÇA SILVA GUIMARÃES

TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP

Testemunhas:

1- Daniela C. Ribeiro

Identificação nº 00030418393-J SSP/MA

2- Ana Paula Serpa

Identificação nº 053114452000-7 SSP/MA